CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
02 MAR 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
17 FEV 2021
às ___h___
Emerson Fernandes

MOÇÃO DE APOIO Nº005/2021

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio do Vereador que subscreve este documento, aprovam **Moção de apoio** ao cumprimento da lei ordinária municipal N° 1871/07 que tem a finalidade de Autorizar o Poder Executivo: A CONCESSÃO DE "PRÓ-LABORE" NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE, AOS POLICIAIS MILITARES EFETIVOS QUE PRESTEM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma lei ordinária de nosso município que visa proporcionar aos policias militares da 3ª Cia. do 20º BPM/M que atuam no município de Itapevi, em conformidade com o artigo 1° desta lei, o benefício do pró-labore, com a finalidade de proporcionar a esses profissionais uma remuneração mais justa, em contrapartida a toda dedicação e profissionalismo, desses homens e mulheres, que dia a dia colocam suas vidas em risco, com o nobre proposito de salvar vidas e proteger pessoas que em muitos casos são completos estranhos, hoje a segurança pública é a primeira preocupação dos brasileiros, uma vez que por vários fatores vem ocorrendo um crescimento desordenado da criminalidade em nosso país, o que tem deixado a população com medo e preocupada com sua segurança, e de seus entes queridos.

Assim como definido em nossa Constituição Federal artigo 144, a segurança é responsabilidade do Estado, entendendo-se Estado como a administração Pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios, onde estes já adotam várias medidas para colaborar com o Estado no Combate ao crime, como é o caso do Município de Itapevi que conta com o efetivo altamente qualificado da Guarda Civil Municipal, trabalhando em parceria com a Policia Militar para proporcionar maior segurança a seus munícipes.

A Policia Militar sempre foi referência no combate ao crime, contando com um efetivo de aproximadamente 94.000 homens e mulheres em todo Estado de São Paulo, atendendo os mais variados tipos de ocorrências, mas infelizmente a

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi

remuneração desses profissionais acaba por não ser equivalente a todo preparo e Reponsabilidade, desses nobres profissionais, uma vez que o salário da Policia Militar do Estado de São Paulo é um dos mais baixos em nosso País, o que acaba por levar muitos policiais a exercerem dupla jornada de trabalho, sendo uma na corporação da polícia militar e outro fora da área policial "o chamado bico", essa dupla jornada acaba por afetar a saúde do profissional em questão, seja pelo desgaste físico, e/ou psicológico, debilitando sua saúde como um todo, talvez tenha sido esse o motivo do ex-prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab ter criado a lei que dispõe sobre a criação de Gratificação por Desempenho de Atividades Delegada, a ser paga aos Policiais Militares e Civis que exercem atividades municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio do convenio celebrado com o Município de São Paulo. Por essa lei, o município participa com uma gratificação aos policiais que atuam no trânsito, e na segurança da cidade, melhorando seus vencimentos.

Assim o cumprimento da referida lei, vem a contribuir com a melhoria na qualidade de vida do policial militar e consequentemente no atendimento ao munícipe prestado por esses profissionais, motivo pelo qual, subscrevo a moção de apoio da lei supracitada.

Sala das sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de fevereiro de 2021.

Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido - podemos

Rafael Alah de Moraes Romeiro
Presidente
Câmara Municipal de Itapevi
PODEMOS

Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha PSD
1ª Secretária

Profª Camila Godoy
Vereadora
Câmara Municipal de Itapevi

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
Vila Nova Itapevi - Itapevi-SP - 06694-090
+55 11 4141-4472
www.camaraitapevi.sp.gov.br
camaraitapevi